



Ata da Reunião do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, às treze horas, realizou-se, na sala de reuniões, do Campus Avançado Arraial do Cabo, a reunião do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico do Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ, com a presença dos conselheiros cujos nomes constam na lista de presença, tendo como pontos de pauta: **Aprovação da ata anterior, Revisão do Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio, artigos de 33 a 39 e pendências; assuntos gerais.** O prof. Manoel Virgílio, Diretor de Ensino do Campus Avançado Arraial do Cabo, deu as boas vindas aos presentes. Em seguida, o prof. Armando Maia, Pró-reitor de Ensino Médio e Técnico e presidente deste Conselho iniciou a reunião agradecendo e cumprimentando os conselheiros presentes. Passou-se então para análise da ata da reunião anterior. O conselheiro Davi Romeiro sugeriu que fosse incluída na ata uma referência à proposta de dependência em duas disciplinas, apresentada pelo Campus Nilo Peçanha/Pinheiral. A sugestão foi acatada e a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, os conselheiros retomaram a apreciação da Seção que regulamentará a dependência para o Ensino Médio e Técnico do IFRJ. A referida seção recebeu propostas do Campus São Gonçalo, do Campus Nilo Peçanha/Pinheiral e da Pró-Reitoria de Ensino Médio e Técnico. Feitas as considerações, os conselheiros votaram e aprovaram: deve haver vinculação entre dependência e pré-requisitos; a dependência deve ser cursada no período imediatamente subsequente; competirá às Diretorias de Ensino, em conjunto com as coordenações de cursos/áreas de conhecimento, a elaboração do fluxograma que definirá os pré-requisitos e a relação de disciplinas equivalentes que são oferecidas em cursos diferentes ou modalidades diferentes e que poderão ser cursadas em regime de dependência. Deverá ser respeitada a obrigatoriedade de apresentar o mesmo fluxograma para cursos com mesma matriz oferecidos por diferentes *campi*; quando reprovado em disciplinas em dependência e aprovado nas disciplinas do segmento letivo cursado, o aluno poderá prosseguir os estudos; em qualquer um dos casos, a conclusão do curso ficará subordinada à aprovação na disciplina em dependência; o aluno em progressão parcial poderá matricular-se no estágio supervisionado; o aluno será matriculado em turmas regulares do curso ou em turmas abertas extraordinariamente. Neste caso, poderá ser utilizado um plano de trabalho elaborado pela coordenação do curso/área, com o acompanhamento da Direção de Ensino do Campus, considerando o previsto no programa de ensino e mediante condições adequadas de infraestrutura. O prof. Armando Maia informou que já enviou para os Diretores de Ensino a solicitação de que as quartas-feiras dos conselheiros de seus campi sejam reservadas integralmente, para as reuniões do CAET. Sem mais a acrescentar, o professor Armando Maia finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os conselheiros e, para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada. Cíntia dos Santos da Silva.